



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.616, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2034 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”, a ação relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2034- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1.427–Centro de Referência de Assistência Social- CRAS -Superávit	34.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2034	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Ação	1.427	Centro de Referência de Assistência Social- CRAS - Superávit	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 na conta específica do programa c/c 25983-7 Banco do Brasil no valor de R\$54.507,82(livre de restos a pagar no valor de R\$6.992,47), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social